



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

EDITAL COMISSÃO DE QUALIFICAÇÃO/PROGEPE Nº 01, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026

CLASSIFICAÇÃO DE SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO PARA CONCESSÃO DE AFASTAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO EM AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO EM CURSOS DE DOUTORADO

A Pró-reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), no uso de suas atribuições e de suas competências delegadas pela Portaria nº 282, de 05/03/2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU), de 11/03/2021, considerando o disposto na Lei nº. 8.112/1990, na Lei nº 11.091/2005, e na Resolução CONSU/UFJF nº 35/2023, torna público o edital que rege a seleção de candidatos ocupantes de cargos efetivos da carreira dos Técnico-Administrativos em Educação do quadro de pessoal permanente da Universidade Federal de Juiz de Fora, **lotados na Pró-reitoria de Gestão de Pessoas** para concessão de afastamento para participação em ações de desenvolvimento em cursos de mestrado acadêmico e doutorado acadêmico, já iniciadas ou com início no primeiro semestre de 2027, nas condições previstas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este edital destina-se exclusivamente aos servidores técnico-administrativos em educação lotados na Pró-reitoria de Gestão de Pessoas para concessão de afastamento, para ações de desenvolvimento já iniciadas ou com início no primeiro semestre de 2027, para participação em programas de pós-graduação stricto sensu - mestrado acadêmico e doutorado acadêmico.

1.2 As candidaturas para afastamento por meio deste edital serão avaliadas e classificadas pela Comissão de Qualificação da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas; e o resultado final, após publicado, integrará o Plano de Afastamentos a ser submetido à avaliação pela Pró-reitor(a) de Gestão de Pessoas.

1.2.1 A vigência deste edital será até 30 de junho de 2027.

1.3 Os candidatos classificados dentro do número de vagas disponíveis deverão exercer o direito à solicitação do afastamento até 30 de junho de 2027 para participação em programas de pós-graduação stricto sensu - mestrado e doutorado no prazo de vigência do edital.

1.3.1 O período do afastamento solicitado será avaliado pela chefia imediata e pelo Dirigente, quando da instrução do processo de afastamento, observada a capacidade da equipe em absorver as atividades do servidor, bem como o interesse institucional.

1.3.2 Caso o candidato desista de solicitar o afastamento ou haja algum impedimento, deverá assinar e encaminhar Termo de Desistência para a Comissão de Qualificação, conforme modelo disponível no Anexo I deste Edital.

2. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

2.1 Neste edital está disponibilizado quantitativo definido de vagas, distribuídas por grupo de concorrência, conforme a Tabela 1, a seguir:

Tabela 1: Grupos de concorrência

Grupo de Concorrência	Nº Vagas
Pós-Graduação stricto sensu (Doutorado Acadêmico)	1 (uma)
Pós-Graduação stricto sensu (Mestrado Acadêmico)	1 (uma)

2.2 Não serão concedidos afastamentos para Mestrado Profissional, ou em formato EAD.

2.3 Não serão concedidos afastamentos para Doutorado Profissional, ou em formato EAD.

2.4 Os candidatos classificados neste edital poderão ser contemplados por vagas que vierem a surgir até a publicação de novo edital.

2.5 A classificação final observará o limite de 01 (um) servidor para cada Coordenação, Pró-reitoria Adjunta e Secretaria, da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas, doravante denominados setores, não podendo haver neles afastamento concomitantemente para pós-graduação.

2.6 O período do afastamento será apresentado quando da instrução do processo individual de afastamento e dependerá

de avaliação conjunta entre servidor e chefia, observado o interesse da Administração.

3. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições deverão ser realizadas mediante envio de correspondência eletrônica para o endereço *desenvolvimento.progepe@ufjf.br*, observando-se os prazos e a documentação necessária.

3.1.1 O assunto e o corpo do e-mail deverão observar o seguinte padrão e campos:

Assunto do e-mail:

Inscrição - Edital Comissão de Qualificação/PROGEPE nº 01/2026

Corpo do e-mail, devidamente preenchido:

Matrícula Siape:

Nome Completo:

Setor de Lotação: () Secretaria () Pró-reitoria Adjunta () CAP () Camp () Cossbe

Grupo de Concorrência: () Mestrado () Doutorado

Lista de eventuais áreas de conhecimento de interesse:

Lista de eventuais cursos de interesse:

Anexos submetidos (Vide item 3.2. do Edital):

() Carta de Intenção

() Barema e documentos comprobatórios

() Currículo *Lattes* atualizado

3.1.2 Cada anexo do e-mail deve possuir tamanho inferior ao limite estabelecido pelo provedor de correio eletrônico, de maneira que os arquivos sejam enviados por inteiro junto à mensagem de correio eletrônico, não sendo aceitos, para fins de comprovação documental, arquivos hospedados em serviço de armazenamento (drive) do remetente e referenciados, na mensagem, apenas por endereços *Uniform Resource Locator* (URL).

3.1.3 Em relação ao limite de tamanho de arquivo estabelecido pelo provedor de correio eletrônico de que trata o item 3.1.2, se necessário, o candidato deverá distribuir a documentação em partes, em diversos arquivos.

3.2 Para inscrição neste edital, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

I. **Obrigatoriamente**, se for o caso, declaração de matrícula atualizada contendo data de início e previsão de conclusão do curso.

II. **Obrigatoriamente**, Carta de Intenção de afastamento que justifique a importância da qualificação para o seu desenvolvimento pessoal e institucional, isto é, sua importância para a Pró-reitoria de Gestão de Pessoas e para a UFJF.

III. **Facultativamente**, barema preenchido, em formato *Portable Document Format* (.pdf), com cálculo estimado de pontuação para os critérios de classificação elencados na Tabela 2, acompanhado dos respectivos documentos comprobatórios.

IV. **Obrigatoriamente**, Currículo *Lattes* atualizado, em formato *Portable Document Format* (.pdf), contendo todas as ações de capacitação e publicações (critérios III e IV da Tabela 2) apresentados para classificação neste edital.

4. SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1 Os candidatos serão classificados por grupo de concorrência, observados os seguintes critérios de priorização:

I. Estar cursando o nível para o qual pleiteia afastamento e não possuir titulação em nível igual ou superior;

II. Não estar cursando o nível para o qual pleiteia afastamento e não possuir titulação em nível igual ou superior;

III. Maior pontuação obtida pelos critérios de classificação da Tabela 2.

4.1.1 Para cada critério de priorização, aplicar-se-á, se necessário, os critérios de desempate previstos no item 4.1.2.

4.1.2 Em caso de empate, serão aplicados os seguintes critérios de desempate:

I. Conformidade com o limite de servidores afastados por setor, incluídos os servidores afastados;

II. Menor tempo de conclusão do curso, se for o caso;

III. Maior pontuação conforme critérios de classificação (Tabela 2);

IV. Maior tempo de serviço na Progepe;

V. Maior idade;

VI. Nunca ter se afastado para pós-graduação *stricto sensu* ou pós-doutorado.

4.2 São critérios de classificação para os fins de que trata este edital os arrolados na Tabela 2:

Tabela 2: Critérios de classificação

Critérios de Classificação				
#	Critério	Unid. Medida	Pts.	Pt. Máx.
I	Tempo de participação em comissões institucionais, nos últimos 5 (cinco) anos	Por comissão ou, se comissão de longa duração, por ano completo	0,1	12
II	Participar como instrutor em capacitação	Horas completas	0,1	10
III	Ação de capacitação realizada (min. 20h), concluída nos últimos 5 (cinco) anos	Curso realizado	0,5	5
IV	Publicação em revistas / anais / eventos de trabalhos acadêmicos (ex. artigos, resumos, etc)	Publicação comprovada	1	5

5. RESULTADO PRELIMINAR E RECURSOS

5.1 Após a publicação do resultado preliminar, o candidato poderá interpor recurso no prazo de até 02 (dois) dias úteis.

5.2 O recurso deverá expor as razões e fundamentos da inconformidade, de forma clara, consistente e objetiva, e ser interposto mediante envio de correspondência eletrônica para o endereço ***desenvolvimento.progepe@ufjf.br***, dirigido à Comissão de Qualificação, a qual proferirá decisão final.

5.3 Não será apreciado o recurso interposto por outra via que não a indicada no item 5.2 deste edital ou que tenha sido enviado após o término do prazo recursal.

5.4 Para as decisões de recursos não caberão novos recursos.

6. CRONOGRAMA

6.1 Este edital observará o cronograma de que trata a Tabela 3.

Tabela 3: Cronograma

Evento	Período
Publicação do Edital	07/10/2026
Período para inscrições de candidatos	08/10/2026 a 13/10/2026
Publicação do Resultado Preliminar	16/10/2026
Período para interposição de recursos	19/10/2026
Publicação das decisões dos recursos e do Resultado Final	Até 22/10/2026
Período para interposição de recursos ao Resultado Final	23/10/2026
Homologação do Resultado Final pelo dirigente da unidade	Até 26/10/2026
Publicação do Plano de Afastamentos	Até 26/10/2026

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Caberá ao candidato habilitado no Plano de Afastamentos da Progepe instruir seu processo individual de afastamento conforme respectivo Procedimento Operacional Padrão (POP), observada a prescrição do exercício de direito ao afastamento.

7.2 Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Qualificação e pelo(a) Pró-reitor(a) de Gestão de Pessoas.

Juiz de Fora, 07 de outubro de 2026.

Pró-reitoria de Gestão de Pessoas
Universidade Federal de Juiz de Fora

EDITAL COMISSÃO DE QUALIFICAÇÃO/PROGEPE Nº 01, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026
CLASSIFICAÇÃO DE SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO PARA CONCESSÃO DE
AFASTAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO EM AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO EM CURSOS DE DOUTORADO

ANEXO I - TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, _____, Matrícula Siape _____, servidor(a) lotado(a) na Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da UFJF, no setor _____, declaro para os devidos fins que, por meio deste termo, formalizo a desistência da vaga a que fui habilitado pelas normas do Edital COMISSÃO DE QUALIFICAÇÃO/PROGEPE nº 01/2026, a partir de __/__/____.

Juiz de Fora, __ de _____ de ____.

EDITAL COMISSÃO DE QUALIFICAÇÃO/PROGEPE Nº 01, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026
CLASSIFICAÇÃO DE SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO PARA CONCESSÃO DE
AFASTAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO EM AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO EM CURSOS DE MESTRADO E
DOUTORADO

ANEXO II - BAREMA

Barema - Critérios de Classificação						
#	Critério	Unid. Medida	Pts.	Quant.	Pt. Máx.	Total
I	Tempo de participação em comissões institucionais, nos últimos 5 (cinco) anos	Por comissão ou, se comissão de longa duração, por ano completo	0,1		12	
II	Participar como instrutor em capacitação	Horas completas	0,1		10	
III	Ação de capacitação realizada (min. 20h), concluída nos últimos 5 (cinco) anos	Curso realizado	0,5		5	
IV	Publicação em revistas / anais / eventos de trabalhos acadêmicos (ex. artigos, resumos, etc)	Publicação comprovada	1		5	
Total						

Nome completo: _____

Matrícula Siape: _____

Juiz de Fora, __ de _____ de ____.



Documento assinado eletronicamente por **Warleson Peres, Pró-Reitor(a) em Exercício**, em 07/10/2026, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **3143303** e o código CRC **03FCC492**.